

LEI Nº 013/89

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de
Rodovia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a se-
guinte Lei:

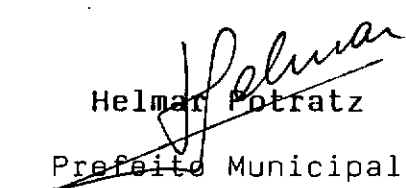
Art. 1º - Fica denominada rodovia "CARLOS ZI-
TLOW, a Rodovia Municipal 270, que liga a Rodovia Estadual
368, na altura do Córrego Olga, à Rodovia Estadual 264, nas pro-
ximidades de Garrafão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrá-
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 1989.


Helmar Potratz

Prefeito Municipal